
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.188.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.188.000,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
271011854212474911 - SEMA	116	339014		15.000,00
271011854212474911 - SEMA	116	339039		80.000,00
281010463112331858 - NGPR	131	339035		323.000,00
481011912612616028 - SEDECT	101	339030		282.000,00
481011912612616028 - SEDECT	101	339039		188.000,00
481011969112616027 - SEDECT	101	335041		300.000,00
		TOTAL		1.188.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s)

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
271011854412271868 - SEMA	116	332014		15.000,00
271011854412271868 - SEMA	116	332039		80.000,00
281010412212334868 - NGPR	131	339039		323.000,00
481011912212616025 - SEDECT	101	339014		10.003,00
481011912212616025 - SEDECT	101	339030		5.000,00
481011912212616025 - SEDECT	101	339033		30.000,00
481011912212616025 - SEDECT	101	339035		20.000,00

481011912212616025 - SEDECT	101	339039	43.505,00
481011942212616023 - SEDECT	101	339014	10.675,50
481011942212616023 - SEDECT	101	339030	12.710,00
481011942212616023 - SEDECT	101	339033	9.253,80
481011942212616023 - SEDECT	101	339035	15.000,00
481011942212616023 - SEDECT	101	339036	8.823,00
481011942212616023 - SEDECT	101	339039	32.429,60
481011942212616023 - SEDECT	101	339047	6.000,00
481011957212616020 - SEDECT	101	339014	5.448,00
481011957212616020 - SEDECT	101	339030	4.307,00
481011957212616020 - SEDECT	101	339033	4.011,45
481011957212616020 - SEDECT	101	339035	20.000,00
481011957212616020 - SEDECT	101	339036	10.000,00
481011957212616020 - SEDECT	101	339039	19.995,50
481011957212616020 - SEDECT	101	339047	4.000,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339014	8.290,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339030	5.000,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339033	8.755,39
481011957212616022 - SEDECT	101	339035	10.000,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339036	7.800,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339039	10.790,00
481011957212616022 - SEDECT	101	339047	3.120,00
481011957312611919 - SEDECT	101	339014	3.060,00
481011957312611919 - SEDECT	101	339030	10.000,00
481011957312611919 - SEDECT	101	339033	14.618,58
481011957312611919 - SEDECT	101	339035	90.000,00
481011957312611919 - SEDECT	101	339036	20.000,00
481011957312611919 - SEDECT	101	339039	256.706,90
481011957312611919 - SEDECT	101	339047	4.000,00
481011957312616026 - SEDECT	101	339014	2.223,50
481011969112596019 - SEDECT	101	339014	8.763,78
481011969112596019 - SEDECT	101	339030	15.710,00
481011969112596019 - SEDECT	101	339033	20.000,00
		TOTAL	1.188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.313, de 09/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ